

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020**

CONTRATO Nº 082/2020

AQUISIÇÃO DE 6 PNEUS 1400-24, 16 LONAS PARA MOTONIVELADORA CASE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BARRA FUNDA/RS.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **BELLEZIER PNEUS LTDA**, inscrição no CNPJ nº 73.730.129/0016-05, situada na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, QD I, Lote 06, Bairro Brejaru, em Palhoça/SC, CEP: 88.133-514, neste ato por Representado pelo Sr. Adriano Bellezier, brasileiro, portador do CPF nº 673.816.930-20 e RG nº 6052014526, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de 6 pneus 1400-24, 16 lonas para motoniveladora Case da Secretaria Municipal de Obras de Barra Funda/RS.
2. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE 06 (seis) pneus 1400-24, 16 lonas, marca Pirelli.
3. Os custos com o transporte do objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais), sendo o custo unitário de R\$ 2.040,00 (dois mil, e quarenta reais), assim especificados:

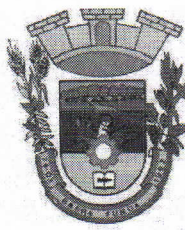
§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias após a efetiva entrega do produto, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.



2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501 26 782 0123 2070 339030 00000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com o art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, e no Processo Licitatório nº 046/2020, Dispensa de Licitação nº 029/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 01 de junho de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

BELLENIER PNEUS LTDA
CONTRATADA

Bellenzier Pneus Ltda
CNPJ 73.730.129/0016-05
R. Raymundo Ramos da Costa
Almeida, QDI/Lote 06
B. Brejaru Palhoça/SC

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50

Visto de acordo com a legislação

Rafael A. Scarlot
Assessoria Jurídica